



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.909, DE 21 DE MAIO DE 2021.

*“Reconhece como de Utilidade Públicaa Entidade que  
especifica e dá outras providências.”*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS EAMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARDIM DO SERIDÓ -  
APAE DE JARDIM DO SERIDÓ**, com sede e foro jurídico no Município de Jardim d  
o Seridó, neste Estado.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 21 de maio de 2021,  
200º da Independência e 133º da República.

DOE Nº. 14.934 Data: 21.05.2021 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora